
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.450, DE 22 DE MARÇO DE 2002.

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO TAPETE VERDE - APRATVE e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Tapete Verde – APRATVE, com sede no Assentamento Tapete Verde, no Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de março de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.663, de 26/03/2002.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

